



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

DEPARTAMENTO JURÍDICO

fls. 473

Termo de Prorrogação e Ratificação do Convênio n. 002/2017 firmado entre o Município de Itajobi, SP, e a entidade filantrópica sem fins lucrativos Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itajobi, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO**, RG nº 15.624.886-4, no efetivo exercício do cargo, e a Irmandade de Misericórdia do Hospital São José, entidade filantrópica juridicamente constituída, sem fins lucrativos, CNPJ 49.622.327/0001-94, com sede neste Município de Itajobi, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **UMBERTO PROVAZI FILHO**, RG nº 24.376.532-0, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Itajobi, na Rua Pedro de Toledo, nº 990, Centro, de pleno e comum acordo resolvem prorrogar e ratificar o convênio n. 002/2017 firmado entre as partes na data de 11 de julho de 2017, nos termos da lei municipal n. 1224, de 05 de julho e 2017, de acordo com as seguintes cláusulas:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

DEPARTAMENTO JURÍDICO

fls. 49

Primeira – O convênio firmado entre as partes em 11 de julho de 2017, tendo por objeto integrar a **CONVENIADA** ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a **CONVENIADA** está inserida, e conforme Plano Operativo anexo, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde, dentro do Programa do Ministério da Saúde: Bloco: “Serviços de Urgência e Emergência Básica e Ambulatorial”, por parte da Irmandade de Misericórdia do Hospital São José, fica prorrogado de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Segunda – Para a execução dos serviços e atividades previstas neste TERMO ADITIVO, dar-se-á o valor mensal de R\$ 249.448,49 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), com suas revisões e reajustes nos termos dos Parágrafos Quarto e Sétimo da Cláusula Nona do Convênio, e de acordo com o previsto no Plano de Trabalho.

Terceira - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio prorrogado na forma deste termo.

Quarta - A publicação resumida deste termo aditivo será providenciada pelo Município por afixação em local de costume e pela imprensa.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

DEPARTAMENTO JURÍDICO

fls. 435

Assim ajustados, firmam o presente Termo de Prorrogação e Ratificação em três vias de igual teor, para que produza os devidos fins e efeitos.

Prefeitura de Itajobi, em 23 de dezembro de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

UMBERTO PROVAZI FILHO

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI

Testemunhas:

1 -

Nome: Luiza Mateus Pariz

RG nº 38.515.183-4

2 -

Nome: Cleide Cristina Alves Provasi

RG nº 27651775-1